



## Poder Executivo

**SANDRO MATOS**  
**PREFEITO**

**CARLOS CORREIA**  
**VICE-PREFEITO**

### **SECRETARIAS**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL  
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Isnard Gavazzi Furtado

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA  
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE  
RACIAL  
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE OBRAS  
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E  
ORDEM URBANA  
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA  
Otojanés Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE  
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER  
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL  
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL  
Berilo Martins da Silva Netto

## Poder Legislativo

### **CÂMARA DE VEREADORES**

**Antonio Carlos Titinho**  
PRESIDENTE

**Marcos Müller**  
1º VICE PRESIDENTE

**João Dias Ferreira**  
2º VICE PRESIDENTE

**Carlos Roberto Bebeto**  
1º SECRETÁRIO

**Joel Rodrigues**  
2º SECRETÁRIO



## Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	3
Comissão Permanente de Pregão.....	3
MERITI - PREVI.....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3355/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2012, **ESMERALDA BIANCO VENETILLO** - Matrícula nº 93961, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3356/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2012, **ELIZABETH DE OLIVEIRA LEANDRO** - Matrícula nº 93962, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Eventos da Mulher, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3357/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 2195/2012-SEMAD que exonerou **VANESSA SANTANA** - Matrícula nº 73149, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3358/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2012, **FABIO PONTES DA SILVA** - Matrícula nº 93162, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Saúde, Símbolo CCATS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3359/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2012, **MARCIO SANTOS PASSOS** - Matrícula nº 89624, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo da Saúde, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3360/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 30 de abril de 2012, **HELEN GREICE DE OLIVEIRA AZEVEDO** - Matrícula nº 90919, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3361/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
N O M E A R, a contar de 01 de maio de 2012, **HELEN GREICE DE OLIVEIRA AZEVEDO** - Matrícula nº 90919, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Médica para Mulher, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 30 de maio de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3431/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
D E T E R M I N A R que, a contar de 01 de junho de 2012, a funcionária **JANETE CAMPANATI DE OLIVEIRA ORNELAS** - Matrícula nº 8656, passe a disposição da Prefeitura Municipal de Italva, sem ônus para esta Prefeitura Municipal de São João de Meriti, conforme solicitação feita através do ofício nº 753/11 - Ref. Processo nº 16532/2011. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de junho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3459/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 26 de junho de 2012, **CELIA REGINA PEREIRA TELLES** - Matrícula nº 75143, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 27 de junho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3464/2012-SEMAD

Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 31 de maio de 2012, **JONATHAN FERREIRA SERRA** - Matrícula nº 92628, do Cargo em Comissão de Assessor de Operações, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança e Transporte. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de junho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3465/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
N O M E A R, a contar de 01 de junho de 2012, **JOSE GOMES MOREIRA** - Matrícula nº 94005, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Operações, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Segurança e Transporte. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de junho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3511/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 30 de maio de 2012, **CRISTIANA DA CONCEIÇÃO CASTOR DA SILVA** - Matrícula nº 90917, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de junho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3512/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
E X O N E R A R, a contar de 30 de maio de 2012, **DELSON DA SILVA PEREIRA** - Matrícula nº 88432, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Promoção Social. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 05 de junho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3835/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:  
C O N C E D E R, a funcionária **ELISANGELA DO AMARAL SOARES**, Professor, Matrícula nº 7608, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06(meses) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 20165/2011. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 04/07/12. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de junho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4287/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI, **R E S O L V E:**

**C O N C E D E R** a funcionária **MARISA SOARES MONTEIRO**, Professor - Matrícula nº 2722, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 3º (terceiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 3385/2011.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.  
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de julho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5388/2012 DE 09 DE AGOSTO DE 2012.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

**O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1820 de 21 de dezembro de 2011.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.T.: 16001.1236100741.381 – Alcance das Metas Escolares dos Respeccivos Profissionais

33.90.30.99.15 – Outros Materiais  
fls. 1450 R\$ 200.000,00

P.T.: 16001.1236600382.048 – Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional

33.90.30.99.18 – Outros Materiais  
fls. 1451 R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

P.T.: 16001.1236100741.381 – Alcance das Metas Escolares dos Respeccivos Profissionais

33.90.30.99.15 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica f l s .  
1068 R\$ 200.000,00

P.T.: 16001.1236600382.048 – Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional

33.90.30.30.16 – Material de Expediente  
fls. 1367 R\$ 60.000,00

**Art.3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

Ata da 36ª Reunião mensal do Conselho Municipal de Trabalho e Renda da Cidade de São João de Meriti.

Aos dois dias do mês de Julho de dois mil e doze, reuniram-se os Conselheiros Municipais, na sala da Secretária Municipal de Trabalho e Renda, onde os seus nomes são lavrados em folha própria. Com a palavra a Presidente Sra. Laura Negreiros Torres bancada dos Empregadores onde dar inicio a Reunião solicitando ao Secretário Executivo que faça a leitura da Ata anterior e demais expediente. Após lida a leitura da Ata e dos documentos os mesmos foram aprovados unanimemente. Ainda com a palavra a Presidente agradece a presença de todos, e pergunta ao Secretário Executivo se houve respostas aos Ofícios que foram encaminhados? O Secretário responde dizendo que as Secretarias de Promoção Social, Desenvolvimento, Fazenda responderam os ofícios, quanto aos documentos encaminhados aos Supermercados do Município não tivemos resposta, bem como o SITICOMMM.

A conselheira da bancagada governamental (educação) Sra. Célia, deu esclarecimentos sobre as solicitações, feitas a Secretária de Educação, e solicitou para o EJA vagas para os alunos nos curso do Projovem trabalhador no horário diurno.

A presidente solicitou ao Conselheiro Otojanes bancada governamental (trabalho), informações sobre os cursos do SENAC que serão realizados em nosso Município, com a parceria da Secretaria

de Educação. O conselheiro informou e orientou qual será os cursos e locais onde serão realizados os mesmos.

O Conselheiro Sérgio do SITICOMMM, falou que não recebeu o documento que foi enviado, e solicitou uma cópia ao secretário executivo, que prontamente entregou.

A conselheira Suplente Amélia do SINDHOTEIS, solicitou ao conselheiro OTOJANES, data do inicio dos cursos do SENAC para qualificar os garçons, o mesmo disse que será no inicio de agosto/12. Com a palavra a Presidente, alerta aos conselheiros presentes, que conforme legislação própria do referido Conselho sobre o próximo pleito, o Conselho deverá ser presidido pela bancada governamental. Assim sendo a próxima reunião será a ELEIÇÃO entre a bancada governamental. A presidente aproveita a reunião para agradecer a parceria de todos e colaboração que deram a sua gestão e se despede da presidência do Conselho, dizendo que vai continuar no conselho apoiando e colaborando como sempre fez desde o inicio do mesmo. O conselheiro Suplente do Sindicato dos Contabilistas da Baixada Fluminense, entrega sua carta solicitando o afastamento do conselho, em virtude de candidatura política, e aproveita para indicar seu substituto Sr. JANDER NILSON PEREIRA DA COSTA, e sai o conselheiro SINÉSIO FONSECA DE SOUZA.

A presidente Laura agradece a presença de todos os conselheiros presentes e faz um pedido para a nova gestão que der continuidade aos trabalhos que foram iniciados em sua gestão.

Sem mais nenhuma colocação da presidente e dos conselheiros a mesma dar por encerrada a reunião. E eu Ezequiel da Paz Freitas Secretário Executivo, assino a presente Ata em conjunto com a Presidente.

São João de Meriti, 02 de Julho de 2012.

LAURA NEGREIROS TORRES

Presidente

EZEQUIEL DA PAZ FREITAS

Secretario Executivo.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 053/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 15655/2011

VALOR: R\$ 756.202,00

Pregão Presencial nº 053/2012 – Objeto: Aquisição de óleo diesel, graxa e óleos lubrificantes para veículos, motocicletas e máquinas da frota municipal sob a responsabilidade de abastecimento da Coordenadoria de Viatura Oficiais – CVO/SEMSEP. Realização: 27/08/2012 às 14 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 01 (uma) caixa de papel A4 e pen drive ou CD para gravação do Edital e Carimbo de CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472.  
**ROMERO AGRAS NASCIMENTO** – Pregoeiro. Em 09/08/2012

## MERITI - PREVI

PORTARIA-025-PS/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a contar de 13 de maio de 2012, a **DIVA DA COSTA GOMES**, CPF n.º818.916.287-04, data de nascimento 20/10/1934, pensão equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos por seu companheiro e ex-servidor **NELSON NOGUEIRA GOMIDE**, CPF N.º 483.680.757-34, data de nascimento 16/01/1936, falecido em 16/03/2008, que ocupou o cargo de Cozinheiro I, nível 3, padrão “a”, do quadro de pessoal permanente da secretaria de saúde, matrícula 1479, com fundamento no Art. 40, § 7º, I, da CF/88, com a nova redação dada pela EC 41/03 e EC 47/05, Art. 11, I, § 4º, § 5º, § 6º e § 12, Art. 19, II, “a” todos da Lei Municipal 1687/2009 e Art. 5º, II, “a”, Art. 26, III,

Art. 27, II, Art. 35, parágrafo único, Art. 36, I, todos do Decreto n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 2008.07.0029P, bem como Processo Judicial n.º 0028268.60.2008.8.19.0202, da 2ª Vara de Família Regional de Madureira, ficando sua pensão fixada em **R\$ 662,12** (seiscentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

São João de Meriti, 23 de julho de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL

PORTARIA-026-PS/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a contar de 9 de abril de 2012, a **SONIA LEON VELOSO**, CPF n.º 072617557-96, data de nascimento 22/10/1952, pensão equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos por seu companheiro e ex-servidor **ELIAS ANDRÉ TERRA**, CPF N.º 377174307-97, data de nascimento 25/07/1936, falecido em 20/02/2012, que ocupou o cargo de Ajudante de Serviço, nível 2, padrão “a”, do quadro de pessoal permanente e Inativo da secretaria de Obras, matrícula 21021, com fundamento no Art. 40, § 7º, I, da CF/88, com a nova redação dada pela EC 41/03 e EC 47/05, Art. 11, I, § 5º, Art. 19, II, “a” todos da Lei Municipal 1687/2009 e Art. 27, I, do Decreto n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 216/2012, ficando sua pensão fixada em **R\$ 759,61** (setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).

São João de Meriti, 23 de julho de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL

**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-027-PS/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a contar de 21 de março de 2012, ao Sr. **ANTONIO CARVALHO MANHÃES**, CPF n.º 631.700.517-68, data de nascimento 05/01/1960, pensão equivalente a 100% (cem por cento) dos vencimentos percebidos por sua esposa e ex-servidora **SANDRA REGINA SANTOS MANHÃES**, CPF N.º 895.954.407-87, data de nascimento 28/03/1966, falecida em 04/02/2012, que ocupou o cargo de Professor I, nível 3, padrão “A”, do quadro de pessoal permanente da secretaria de Educação e Cultura, matrícula 1213, com fundamento no Art. 40, § 7º, II, da CF/88, com a nova redação dada pela EC 41/03 e EC 47/05, Art. 11 e Art. 19, II, “a” da Lei Municipal 1687/2009, Art. 26, II e Art. 27, II, do Decreto n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 194/2012, ficando sua pensão fixada em **R\$ 1.555,69** (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

São João de Meriti, 23 de julho de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL

**DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI**

PORTARIA-028-PS/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** a contar de 31 de março de 2012, a **REGINA CELIA SANTOS DA COSTA**, CPF n.º 129.443.737-22, data de nascimento 18/07/1960, pensão equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos por seu companheiro e ex-servidor **CARLOS MAGNO DA COSTA**, CPF N.º 874.240.887-34, data de nascimento 20/02/1959, falecido em 31/03/2012, que ocupou o cargo de Ajudante de Serviço, nível 1/A, do quadro de pessoal permanente e Inativo da secretaria de Obras, matrícula 26999, com fundamento no Art. 40, § 7º, I, da CF/88, com a nova redação dada pela EC 41/03 e EC 70/2012, Art. 10, II, Art. 11, I, C/C Art. 19, II, “a” todos da Lei Municipal 1687/2009 e Art. 3º, I, “a”, Art. 26, I e Art.

27, I, do Decreto n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 230/2012, ficando sua pensão fixada em **R\$ 995,20** (novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). São João de Meriti, 23 de julho de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-029-PS/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 29 de maio de 2012, ao Sr. **SEBASTIÃO CONDE**, CPF n.º 400.928.607-53, data de nascimento 10/11/1942, pensão equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos percebidos por sua esposa e ex-servidora **FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA CONDE**, CPF N.º 267.188.557-15, data de nascimento 10/11/1946, falecida em 29/05/2012, que ocupou o cargo de Merendeira, nível 3/C, matrícula de aposentada n.º 40933, do quadro de pessoal permanente e Inativo da secretaria de Educação, com fundamento no Parágrafo Único do Art. 6º-A, da EC 41/2003, introduzido pela EC 70/2012, Art. 10, II, Art. 11, I C/C Art. 19, II, “a” todos da Lei Municipal 1687/2009 e Art. 3º, I, “a”, Art. 26, I, Decreto n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 335/2012, ficando sua pensão fixada em **R\$ 1.072,08** (um mil e setenta e dois reais e oito centavos). São João de Meriti, 23 de julho de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-030-PS/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 29 de janeiro de 2012, a **JOÃO VITOR DE SOUZA DA SILVA**, CPF n.º 134.021.607-81, data de nascimento 10/03/1994, pensão equivalente a 100% (cem por cento) dos vencimentos percebidos por sua genitora e ex-servidora **ROSA MARIA DE SOUZA**, CPF N.º 234452977-20, falecida em 29/01/2012, que ocupou o cargo de Professor II, nível 5, do quadro de pessoal permanente e Ativo da secretaria de Educação, sob a matrícula 8629, com fundamento no Art. 40, § 7º, II da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, Art. 11, I, parágrafo 7º e 11 da Lei Municipal 1687/2009, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 2257/2012, ficando sua pensão fixada em **R\$ 1.228,96** (um mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). São João de Meriti, 07 de agosto de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-075-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** compulsoriamente o Servidor **ANTONIO PEREIRA DE BRITO**, CPF N.º 524.115.917-72, data de nascimento 25/03/1942, no cargo de Ajudante de Serviço, nível 1/A, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Obras, sob matrícula 26683, com fundamento no Art. 40, II, da CF/88, com a nova redação dada pela EC n.º 41/2003, Art. 15 da LF 10.887/04 C/C Art. 19, I, “b” da Lei Municipal 1687/2009, Art. 5º, I, “b” e Art. 18 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 182/2012, ficando seus proventos fixados em **R\$ 622,00** (seiscentos e vinte e dois reais). São João de Meriti, 23 de julho de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-076-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **IVONETE BASTOS DA SILVA**, CPF N.º 438.794.627-04, data de nascimento 02/04/1956, no cargo de Professor II, nível 3, do quadro e pessoal permanente da Secretaria de Educação, sob matrícula 21133, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, art. 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, art. 20, I, “c” da Lei Municipal 1883/2012, art. 5º, I, “c”, art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 4654/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE	.....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....1.100,29
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$	.....715,18
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DAL. 258/82 C/ RED. DAL. 416/87..	(1/6).....	R\$	.....183,38
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....	(20%).....	R\$	.....220,05
<b>5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>		<b>R \$</b>	<b>.....2.218,90</b>

São João de Meriti, 07 de agosto de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-077-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **DALVA RAIÁ DE OLIVEIRA PRATA**, CPF N.º 030.060.297-98, data de nascimento 11/11/1952, no cargo de Agente Executivo, nível 8, padrão “b”, do quadro e pessoal permanente da Secretaria de Administração, sob matrícula 3667, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, art. 7º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, art. 20, I, “c” da Lei Municipal 1883/2012, art. 5º, I, “c”, art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 19458/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE	.....Decreto Municipal 5199/2012.....	R\$	.....622,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$	.....404,30
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DAL. 258/82 C/ RED. DAL. 416/87..	(1/6).....	R\$	.....103,66
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....	(20%).....	R\$	.....124,40
5- INCORPORAÇÃO FAI-I:.....	ART. 168 DA LOM.....	R\$	.....199,05
<b>5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>		<b>R \$</b>	<b>.....1.453,41</b>

São João de Meriti, 07 de agosto de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-078-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA RODRIGUES**, CPF N.º 663.424.227-53, data de nascimento 19/11/1957, no cargo de Professor II, nível 4, do quadro e pessoal permanente da Secretaria

de Educação, sob matrícula 23239, com fundamento no Art. 3º da EC 47/2005, art. 7º da EC 41/2003, art. 20, I, “c” da Lei Municipal 1883/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 5330/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE	.....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$	.....1.210,32
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$	.....786,70
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DAL. 258/82 C/ RED. DAL. 416/87..	(1/6).....	R\$	.....201,72
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....	(20%).....	R\$	.....242,06
5- INCORPORAÇÃO DAS-I:.....	ART. 168 DA LOM.....	R\$	.....411,80
<b>6 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>		<b>R \$</b>	<b>.....2.852,60</b>

São João de Meriti, 07 de agosto de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-079-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **SONIA MARA LOPES DA SILVA**, CPF N.º 465.423.967-72, data de nascimento 05/03/1957, no cargo de Auxiliar Executivo, nível 3, padrão “c”, do quadro e pessoal permanente da Secretaria de Administração, sob matrícula 4097, com fundamento no Art.6º da EC 41/2003, art. 2º da EC 47/2005, art. 20, I, “c” da Lei Municipal 1883/2012, Art. 5º, I, “c” e Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 6151/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE	.....Dec. 5286/2012.....	R\$	.....622,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$	.....404,30
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA L.	416/8(1/6)	R\$	.....103,66
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....	(20%).....	R\$	.....124,40
<b>5 - TOTAL DOS PROVENTOS.....</b>		<b>R \$</b>	<b>.....1.254,36</b>

São João de Meriti, 07 de agosto de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-080-AP/2012-MERITI-PREVI

**O DIRETOR PRESIDENTE**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** compulsoriamente o Servidor **PAULO SALES VARJÃO**, CPF N.º 11651679720, data de nascimento 30/06/1942, no cargo de Ajudante de Serviço, nível 3, padrão “B”, do quadro e pessoal permanente da Secretaria de Obras e Urbanismo, sob matrícula 3642, com fundamento no Art. 40, II da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 C/C a Lei Federal 10.887/2004, em consonância com o Art. 20, I, “b”, Art. 21, II da Lei Municipal 1883/2012, C/C Art. 5º, I, “b”, e Art. 18 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 354/2012, ficando seus proventos fixados em **R\$ 687,94** (seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos). São João de Meriti, 07 de agosto de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL  
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI